

**LEI Nº 291/2019.**

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Mariz, localizado depois da Rua José Venâncio Filho e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa o Conjunto Mariz localizado depois da Rua José Venâncio Filho a ter a seguinte denominação.

**a ) Conjunto Prefeito Alberd Cunha**

**Art. 2º** O poder Executivo por intermédio do setor responsável, procederá após aprovação desta Lei, o cadastramento do referido Conjunto, junto a Energisa, Cagepa, Telefonia móvel e fixa, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e demais órgãos que se faça necessário.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilões, 19 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE  
Prefeita Constitucional de Pilões